



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

PRESIDÊNCIA

Projeto de Lei n.º 03 /2021, de 11 de março de 2021.

PROCOLO C.M.J
Em 15 / 03 / 2021
MARIA EDILENE LEONCIO
TESOUREIRA

APROVADO POR
12 (doze) VOTOS
Em 18 / 03 / 2021

PRESIDENTE DA CÂMARA

**AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE VACINAS
PARA O ENFRENTAMENTO DA
PANDEMIA DA COVID-19 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os vereadores abaixo subscritos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, submetem ao plenário do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Autoriza-se o Poder Executivo Municipal a adquirir vacinas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 na hipótese de descumprimento, pelo Governo Federal, do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, ou caso este não proveja cobertura imunológica tempestiva e suficiente contra a doença, observadas as legislações federal e estadual pertinentes.

§ 1º. Somente é admitida a aquisição de vacinas previamente aprovadas pela Anvisa.

§ 2º. Inexistindo vacinas nas condições estabelecidas pelo §1º, ou se, após provocação, a Anvisa não se manifestar em até 72 (setenta e duas) horas acerca da aprovação do medicamento, fica o Município autorizado a importar e distribuir vacinas registradas em renomadas agências de regulação no exterior e liberadas para distribuição comercial nos respectivos países, conforme o art. 3º, VIII, a, e §7º - A, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ou, ainda, quaisquer outras que vierem a ser aprovadas, em caráter emergencial, nos termos da Resolução DC/ANVISA 444, de 10/12/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS


CNPJ.: 02.158.838/0001-33


PRESIDÊNCIA


Art. 2º. Para a utilização das vacinas adquiridas nos termos desta lei deverá ser elaborado e obedecido o Plano de Vacinação contra a Covid-19 no Município de Ipueiras-CE, devendo ser dada ampla publicidade de todas as informações relativas aos vacinados.

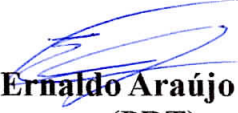
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueiras-CE, 11 de março de 2021.


Raimundo Nonato Bezerra Moreira
(PSB)


Tereza Ferreira De Jesus Moraes
(PDT)


Antonio Carlos Rodrigues
(PSB)


Ernaldo Araújo Chaves
(PDT)


Francisco Denis Moraes Mourão
(PDT)


Carlos Eduardo Silva Mourão
(PDT)


Judite Maria Martins Moreira
(PDT)